



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 50435/2013
C.M.C. Nº 12015192

NOME EMPRESARIAL: APMC - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLICA DE COLOMBO		CPF/CNPJ: 80819303000170	
NOME DE FANTASIA: APMC			
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Sindical			
ENDEREÇO: RUA PEDRO PAVIN		NÚMERO: 935	COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO	CEP: 83414210	ÁREA ABERTA Nº: 150,00	ÁREA CONSTRUÍDA Nº: 150,00
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS. OBS: ATIVIDADE COMPLETA VIDE VERSO.			
RESTRICÇÕES: NÃO HÁ. OBS: PROCESSO INICIAL Nº 2173/00.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/04/2000		PROTOCOLO: 1139056	

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS.

NÃO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

Colombo, terça-feira, 2 de abril de 2013

Marco Antonio Gonçalves Garcia

CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO
SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.colombo.pr.gov.br/com> o código de autenticidade Nº 50435
IMPRESSO POR: marco magg - terça-feira, 2 de abril de 2013



Prefeitura
de Colombo



ATIVIDADE

SÃO FINALIDADES DA A.P.M.C. - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE COLOMBO:

I) DEFENDER INTERESSES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO, REPRESENTAR JUNTO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS OS INTERESSES GERAIS DA CATEGORIA E OS INTERESSES INDIVIDUAIS TRABALHISTAS OU COLETIVOS DOS SINDICALIZADOS;

II) AJUIZAR AÇÕES DE CUMPRIMENTO, ATUAR NO PÓLO ATIVO OU PASSIVO, IMPETRAR MANDATO DE SEGURANÇA COLETIVO, AÇÕES INDIVIDUAIS TRABALHISTAS OU COLETIVAS, INDEPENDENTE DE OUTORGA DE PODERES DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA, NA DEFESA DE SEUS DIREITOS;

III) REPRESENTAR A CATEGORIA EM CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS;

IV) RECEBER VERBAS, DOAÇÕES E LEGADOS, PÚBLICOS OU NÃO;

V) FILIAR-SE A OUTRAS ASSOCIAÇÕES SINDICAIS DE GRAU SUPERIOR OU EDUCACIONAIS DE INTERESSE DA CATEGORIA, DESDE QUE AUTORIZADA PELA ASSEMBLÉIA;

VI) REIVINDICAR, JUNTO AOS PODERES COMPETENTES, CONDIÇÕES DE PROGRESSIVO MELHORAMENTO TÉCNICO, CULTURAL E ECONÔMICO PARA TODOS OS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO.

VII) OPINAR SOBRE AS INICIATIVAS DO PODER PÚBLICO QUE, DE QUALQUER MODO, ENVOLVAM ASSUNTOS DE EDUCAÇÃO OU INTERESSES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO.

VIII) LUTAR CONTRA TODA INFLUÊNCIA POLÍTICA PARTIDÁRIA QUE EXERÇA PRESSÃO NO ENSINO E NA PESSOA DO TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO.

IX) PROMOVER SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, ENCONTROS, CONFERÊNCIAS, CURSOS E OUTRAS REUNIÕES CULTURAIS DE APERFEIÇOAMENTO EM PROL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO.

COLOMBO, 02 DE ABRIL DE 2013.

Marco Antonio S. Garcia
Matrícula 2270
Opto. Receita Tributária - SEFAZ